



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 687/85.

REVÓGA LEI MUNICIPAL.

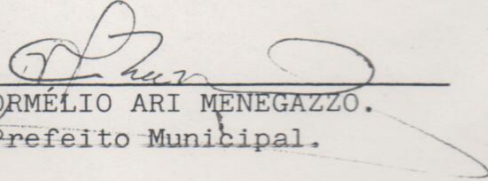
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em toda sua íntegra forma e teor, a Lei Municipal Nº 681/85 de 17 de Junho de 1985.

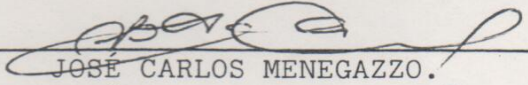
Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
01 de Outubro de 1985.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.